

MANIFESTO PÚBLICO CONTRA A PEC 215/2000

Brasília (DF), junho de 2015.

No dia 19 de maio de 2015, na Câmara dos Deputados, organizações e movimentos sociais, indígenas, indigenistas e ambientalistas, junto com as Frentes Parlamentares de Apoio aos Povos Indígenas, em Defesa dos Direitos Humanos e Ambientalista, abaixo assinados, promoveram a Plenária "Ameaças aos direitos fundamentais e a PEC 215: democracia, povos indígenas e meio ambiente". Como resultado da Plenária, de comum acordo decidiram publicar a seguinte moção de repúdio à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215/2000, em tramitação na Câmara dos Deputados no âmbito de uma comissão especial.

A PEC 215/2000 e seus apensos pretendem paralisar a demarcação de Terras Indígenas, a titulação de Territórios Quilombolas e a criação de Unidades de Conservação, bem como permitir a liberação de grandes empreendimentos dentro dessas áreas protegidas, tais como: hidroelétricas, mineração, agropecuária extensiva, implantação de rodovias, hidrovias, portos e ferrovias.

Se aprovada, a PEC 215/2000 resultará em consequências irreversíveis para os povos indígenas e as comunidades quilombolas, considerando que seus territórios são vitais para sua sobrevivência física e cultural, além de contribuírem na preservação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, no contexto do aquecimento global.

A PEC 215/2000 é inconstitucional, por ferir cláusulas pétreas relacionadas com o princípio da separação dos poderes e a consagração de direitos fundamentais dos povos indígenas, que enquanto *tais* ostentam blindagem constitucional e respaldo na normativa internacional.

Diante disso e considerando que:

 a demarcação das Terras Indígenas, a titulação dos Territórios Quilombolas e a criação de Unidades de Conservação da Natureza são atos tipicamente administrativos de caráter estritamente técnico, destinados a implementar direitos constitucionais coletivos conquistados a partir de uma longa e dolorosa jornada de luta e debates no período da Constituinte, em que várias lideranças dos diversos segmentos sociais saíam de seus locais

- e peregrinavam em Brasília, a fim de discutir e garantir os seus direitos fundamentais, políticos e sociais;
- esses direitos constitucionais coletivos são o resultado do reconhecimento acerca da imprescindibilidade do equilíbrio ecológico para o bem-estar da sociedade e da necessidade de destinar terras aos povos e comunidades que as ocupam tradicionalmente, tanto para garantir sua sobrevivência física e cultural, como para a reparação da dívida histórica do Brasil para com os povos indígenas, povos e comunidades tradicionais;
- a luta dos Povos Originários é uma luta para o bem-estar de toda a sociedade, em defesa da pluralidade da coletividade brasileira e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- o deslocamento de competência em matéria constitucional só pode ser feito para ampliar direitos e não para impor retrocessos;
- a biodiversidade, a sustentabilidade e o equilíbrio ambiental não podem ser submetidos aos interesses de maiorias legislativas de ocasião no Congresso Nacional;
- os Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas do Brasil são sujeitos de direito, cidadãos e cidadãs, e como tais, devem ser respeitados em seus direitos e em sua integridade física, moral, cultural e histórica;
- juristas renomados e o próprio ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luis Roberto Barroso, relator do Mandado de Segurança n° 32262, já alertaram para a absoluta inconstitucionalidade da PEC 215/2000;
- é urgente que o governo brasileiro aplique a Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada em 1989, durante sua 76ª Conferência, e ratificada pelo Brasil em 2004, sendo o principal tratado internacional sobre direitos dessas populações no tocante à consulta livre, prévia e informada, saúde, educação, trabalho, usufruto da terra, entre outros;
- é fundamental que o Estado brasileiro torne efetivo o direito dos povos indígenas à diferença e ao direito originário a suas terras e territórios, bem como o reconhecimento dos direitos de outros povos e comunidades tradicionais.

Os signatários abaixo elencados RESOLVEM manifestar o seu total apoio à luta dos Povos Indígenas, das Comunidades Quilombolas e da Coletividade brasileira e exigir a retirada imediata de tramitação da PEC 215/2000, propostas apensas e de quaisquer outras iniciativas voltadas a suprimir ou regredir nos direitos dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e no reconhecimento das unidades de conservação.

Assinam:

- Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e a Pela Vida
- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - Apib
- Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo – Apoinme
- Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste – Apinsudeste
- Articulação dos Povos Indígenas do Sul – Arpinsul
- 6. Articulação Pacari
- 7. Associação Brasileira de Antropologia- ABA
- Associação das Advogadas e Advogados Públicos para a Democracia - APD
- 9. Associação de Advogados da AGU
- Associação de Preservação do Meio
 Ambiente e da Vida APREMAVI
- Associação dos Acadêmicos Indígenas da Universidade de Brasília
- 12. Associação dos Juízes para aDemocracia AJD
- Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (ANCED)
- 14. Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra
- 15. Casa das Redes
- 16. Central Única dos Trabalhadores –CUT

- 17. Centro Acadêmico de Ciência Política da Universidade de Brasília
- 18. Centro de Trabalho Indigenista CTI
- Centro Popular de Direitos Humanos –
 CPDH
- 20. Coalizão Pró-SNUC
- 21. Coletivo Jovem de Meio Ambiente do Brasil
- Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal
- 23. Comissão de Direitos Humanos eMinorias da Câmara dos Deputados
- 24. Comissão Guarani Yvyrupa
- Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo
- 26. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB
- 27. Conselho de Missão entre Povos Indígenas (Comin)
- 28. Conselho Indigenista Missionário Cimi
- Conselho Nacional de Direitos Humanos
- 30. Conselho Nacional de SegurançaAlimentar e Nutricional Consea
- 31. Coordenação Nacional dasComunidades Quilombolas Conaq
- 32. Distrito Federal em Movimento
- 33. Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil
- 34. Federação Nacional dos Trabalhadorese Trabalhadoras na Agricultura

- Familiar do Distrito Federal e Entorno- Fetraf-DFE
- Fórum de Entidades Sociais de São Sebastião
- 36. Fórum de Políticas Públicas de Esporte e Lazer Indígena
- 37. Frente Parlamentar Ambientalista
- 38. Frente Parlamentar em Apoio aos Povos Indígenas
- 39. Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos
- 40. Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana
- 41. Frente Parlamentar Mista de Segurança Alimentar e Nutricional
- 42. Frente Parlamentar Mista PelaEducação do Campo FPMEDOC
- 43. Fundação SOS Mata Atlântica
- 44. Grande Assembleia do Povo GuaraniAty Guasu
- 45. Greenpeace
- 46. Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia Ipam
- 47. Instituto Internacional de Educação do Brasil
- 48. Instituto Nzinga Mbandi
- 49. Instituto Socioambiental ISA
- 50. Mídia Ninja
- 51. Mobilização dos Povos Indígenas do Cerrado - Mopic
- 52. Movimento Afrodescendente de Brasília Madeb

- 53. Movimento de Apoio aos Povos Indígenas
- 54. Movimento Supernova
- 55. Movimento Tortura Nunca Mais
- 56. Núcleo Agrário da Câmara dos Deputados
- 57. Observatório do Clima
- 58. ONG Alternativa Terra Azul
- 59. Ordem dos Advogados do Brasil OAB
- 60. Organização Indígena do Médio e Baixo Perus
- 61. Rede Cerrado
- 62. Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira
- 63. Rede Grupo de Trabalho Amazônico GTA
- 64. Rede Nacional de Advogados eAdvogadas Populares Renap
- 65. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR
- 66. Secretaria de Políticas de Promoção daIgualdade Racial da Presidência daRepública SEPPIR/PR
- 67. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República- SPM/PR
- 68. Terra de Direitos
- 69. Via Campesina
- 70. WWF-Brasil